



Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

CIRCULAR N.º 047/2016

Assunto: Informações

Caros Associados,

Junto enviamos informações relativas a temas diversas que poderão ser do vosso interesse:

- O Cheque-Formação da COPRAI – Formação e Capacitação Empresarial é uma medida promovida pelo IEFP que visa contribuir para a melhoria da produtividade e competitividade das empresas, através do reforço da qualificação profissional dos seus trabalhadores. Esta medida está regulada na Portaria 229/2015.

O apoio a atribuir, por trabalhador, considera o limite de 50 horas para o período de 2 anos, até ao montante máximo de 175€, com a aplicação de uma taxa de incentivo de 90% do valor total da ação de formação.

A formação abrangida por esta medida contribui para o cumprimento dos requisitos legais em matéria de formação profissional.

Candidaturas abertas e sujeitas ao limite da dotação orçamental afeta ao Cheque-Formação.

Mais informações através do correio electrónico: copraiformacao@aip.pt ou do telefone n.º: 213 601675/681

- Decreto-Lei n.º 68-A/2015 – Disponível o Sistema de Registo de Empresas não PME no portal da DGEG.
- Juntamos a *Newsletter* de abril de 2016 do BIBM – European Federation for Precast Concrete, entidade da qual a ANIPB é associada.

Apresentamos os nossos cumprimentos e os votos de um bom fim-de-semana,

(Iris Vilela)

Lisboa, 06 de maio de 2016



CTCV

newsletter

Comunicação

Decreto-Lei n.º 68-A/2015 – Disponível o Sistema de Registo de Empresas não PME no portal da DGEG

Já se encontra disponível no Portal de Serviços da DGEG a aplicação para o registo das empresas não PME previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 68-A/2015.

Este decreto lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva Europeia de Eficiência Energética, na qual está previsto que as empresas e/ou grupos de empresas que não sejam PME, deverão realizar uma Auditoria Energética a todas as suas instalações até ao próximo dia 30 de junho de 2016 (consultar Circular Informativa da DGEG).

De acordo com o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 68-A/2015, todas as empresas não PME deverão realizar uma auditoria energética que observe os requisitos mínimos constantes do anexo IV. As empresas (não PME) que se encontram dentro do Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) não terão grandes problemas de adaptação às regras impostas por este diploma, não estando todavia dispensadas de o analisar, no intuito de tomarem conhecimento das alterações pelo mesmo implementadas.

Com quase 30 anos de experiência, o CTCV e os seus Auditores são reconhecidos pela DGEG no âmbito do SGCIE – Sistema de gestão dos consumos Intensivos de Energia e Cogeração e realizam **Auditorias Energéticas** de acordo com as exigências do Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 30 de Abril.

Para mais informações e esclarecimentos:

centro@ctcv.pt

(T) [351] 239 499 200

(F) [351] 239 499 204